

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Elói Alfredo Pietá - Prefeito Municipal de Guarulhos/SP e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS e Fernando Rodrigues da Silva - Superintendente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos/IPREF.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Umuarama/PR - Processo nº 44000.001299/2008-51.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Luiz Renato Ribeiro de Azevedo - Prefeito Municipal de Umuarama/PR e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS e José Pereira Lima - Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama/FPMU.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Gravatá/PE - Processo nº 44000.000374/2006-02.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Joaquim Neto de Andrade Silva - Prefeito Municipal de Gravatá/PE e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS e Geraldo Guidotti de Carvalho Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá/IPSEG.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Cafelândia/PR - Processo nº 44000.001781/2008-91.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Estanislau Mateus Franus - Prefeito Municipal de Cafelândia/PR e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS e João Salles Svolinski - Superintendente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia/FPSMC.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Turmalina/SP - Processo nº 44000.004351/2007-40.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Israel Costa - Prefeito Municipal de Turmalina/SP e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS e Dovair Pacetti - Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Turmalina/IPREM.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Paranaíta/MT - Processo nº 44000.001980/2008-08.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Pedro de Alcantara - Prefeito Municipal de Paranaíta/MT e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS e Aparecida Glatz Rodrigues - Superintendente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta/PREVPAR

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de São Valério do Sul Sul/RS - Processo nº 44000.003377/2007-71.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Clóvis Taborá Padilha - Prefeito Municipal de São Valério do Sul/RS e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Ivaiporã/PR - Processo nº 44000.001055/2006-14.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Célio Pereira - Prefeito Municipal de Ivaiporã/PR e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Cambará do Sul/RS - Processo nº 44000.004726/2007-71.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, Aurélio Alves de Lima - Prefeito Municipal de Cambará do Sul/RS e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS.

**REFERÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Capela de Santana/RS - Processo nº 44000.001717/2008-18.

**OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 08/09/2008, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

**SIGNATÁRIOS:** Helmut Schwarzer - Secretário de Políticas de Previdência Social, José Nestor de Oliveira Bernardes - Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS e Marco Antônio de Oliveira - Presidente do INSS.

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**ESPÉCIE:** Extrato de Protocolo de Intenções que entre si celebram a união, por Intermediário do Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** Desenvolver ações conjuntas entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco com o propósito de aperfeiçoar a atenção pré-hospitalar fixa por intermédio da implantação de Unidades de Pronto Atendimento no âmbito do sistema estadual de saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de setembro de 2008.

**VIGÊNCIA:** 36 meses

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ GOMES TEMPORÃO - Ministro de Estado da Saúde e EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS - Governador do Estado de Pernambuco.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EDITAL Nº 3, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a autorização contida na Portaria/MPOG n.º 207, de 7 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 8 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008, e

regulamentada pelo Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do MS.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O processo seletivo público simplificado, visa a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior, conforme vagas definidas neste edital, bem como daquelas que forem autorizadas e/ou criadas durante o prazo de validade deste processo.

1.3 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação curricular de títulos e experiência profissional de caráter classificatório.

1.4 A lotação dos candidatos será no Rio de Janeiro/RJ para exercício nas Unidades Hospitalares e Institutos do Ministério da Saúde.

1.5 O processo seletivo será realizado em todas as capitais estaduais e no Distrito Federal.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6 A jornada de trabalho, para todas as áreas de atuação, será de 40 horas semanais.

#### 2 DOS NÍVEIS/ÁREAS DE ATUAÇÃO

##### 2.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL V

ÁREA DE ATUAÇÃO 1: LOGÍSTICA E GESTÃO DE MATERIAIS

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente e experiência profissional superior a cinco anos na área de atuação indicada ou título de mestre ou de doutor relacionado com a área de atuação indicada.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 8.300,00.

**VAGAS:** 18, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

ÁREA DE ATUAÇÃO 2: PLANEJAMENTO EM SAÚDE OU NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente e experiência profissional superior a cinco anos na área de atuação indicada ou título de mestre ou de doutor relacionado com a área de atuação indicada.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 8.300,00.

**VAGAS:** 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

ÁREA DE ATUAÇÃO 3: GESTÃO HOSPITALAR OU DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente e experiência profissional superior a cinco anos na área de atuação indicada ou título de mestre ou de doutor relacionado com a área de atuação indicada.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 8.300,00.

**VAGAS:** 33, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

#### ÁREA DE ATUAÇÃO 4: GESTÃO DO TRABALHO

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente e experiência profissional superior a cinco anos na área de atuação indicada ou título de mestre ou de doutor relacionado com a área de atuação indicada.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 8.300,00.

**VAGAS:** 18, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

ÁREA DE ATUAÇÃO 5: GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CUSTOS

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas ou Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente e experiência profissional superior a cinco anos na área de atuação indicada ou título de mestre ou de doutor relacionado com a área de atuação indicada.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 8.300,00.

**VAGAS:** 18, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

ÁREA DE ATUAÇÃO 6: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (VOLTADA PARA A GESTÃO)

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência profissional superior a cinco anos na área de atuação indicada ou título de mestre ou de doutor relacionado com a área de atuação indicada.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 8.300,00.

**VAGAS:** 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.